



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

**Objeto:** Aquisição de equipamentos agrícolas.

### 1. Unidade Demandante:

Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

### 2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

**Nome:** Edvaldo Barbosa de Oliveira

**Cargo:** Secretário de Produção e Abastecimento

**Decreto de Nomeação:** nº 094/2025

**E-mail:** [producao@manciolima.ac.gov.br](mailto:producao@manciolima.ac.gov.br)

### 3. DESCRIÇÃO DA DEMANDA:

A Secretaria Municipal de Produção solicita a abertura de processo administrativo visando à aquisição de equipamentos destinados ao processamento artesanal e semi-industrial da cana-de-açúcar, incluindo:

- Tacho para produção de derivados (melado, rapadura e açúcar mascavo);
- Decantador para limpeza e separação de impurezas do caldo de cana;
- Caixa de pré-decantação, utilizada na etapa inicial de clarificação.

Os itens serão adquiridos por Dispensa Eletrônica, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para atender programas de fortalecimento da agricultura familiar e de incentivo ao agronegócio de pequeno porte no município.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

#### 4.1. Justificativa da contratação

A necessidade desta contratação decorre do inadimplemento total da empresa anteriormente contratada, responsável pelo fornecimento de equipamentos agrícolas, a qual deixou de entregar os itens pactuados, mesmo após regularmente notificada. Diante do descumprimento contratual, devidamente apurado no Processo Administrativo nº 01/2025, a Administração promoveu a rescisão unilateral do contrato e o encaminhamento das penalidades cabíveis, conforme registrado na Notificação de Rescisão Unilateral. Considerando que os equipamentos (tacho, decantador e caixa de pré-decantação) são essenciais para garantir o pleno funcionamento das atividades produtivas da cadeia da cana-de-açúcar, a contratação torna-se urgente e imprescindível para assegurar a continuidade do serviço público e o atingimento dos objetivos finalísticos da Secretaria Municipal de Produção.

#### 4.2 Motivações da contratação

O município possui expressivo número de pequenos produtores que cultivam cana-de-açúcar e produzem derivados como rapadura, melado e açúcar mascavo. Entretanto, muitos equipamentos utilizados nas agroindústrias familiares encontram-se defasados, improvisados



ou sem condições adequadas de higiene e segurança, limitando a qualidade e a capacidade produtiva.

A aquisição dos equipamentos permitirá:

- Modernizar as unidades produtivas de cana-de-açúcar;
- Padronizar processos, garantindo produtos de maior qualidade;
- Atender exigências sanitárias aplicáveis à produção de alimentos;
- Reduzir perdas de matéria-prima e aumentar a eficiência do processo;
- Fortalecer a geração de renda dos agricultores familiares.

#### 4.3. Impactos da não contratação

A não realização da presente contratação acarretará prejuízos imediatos às atividades da Secretaria Municipal de Produção, uma vez que os equipamentos destinados ao processamento da cana-de-açúcar não foram entregues pela empresa anteriormente contratada, cujo contrato foi rescindido unilateralmente por inadimplemento comprovado no Processo Administrativo nº 01/2025.

A ausência dos equipamentos comprometerá:

- A implementação dos programas da Secretaria de Produção voltados ao setor rural;
- O desenvolvimento da cadeia produtiva da cana-de-açúcar;
- O aumento da produtividade e competitividade dos produtores locais;
- A manutenção de boas práticas sanitárias no processo produtivo.

### 5. ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES DO OBJETO (TR PRELIMINAR):

5.1 Tachinho em aço inox para coleta de resíduos Dimensões 100x800xaltura 100mm

5.2 Conjunto decantador em aço inox para garapa (pré-limpeza). Dimensões mínimas: 1400 x 400 x 400 mm com 5 divisões

5.3 Caixa de fibra para pré-decantação, capacidade de 250 lts

### 6. O OBJETO A SER ADQUIRIDO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS:

( ) Sim (X) Não

O município ainda não dispõe de Plano Anual de Compras, contudo, as demandas são formalizadas mediante planejamento prévio e necessidades advindas dos projetos/atividades realizados pela Secretaria de Produção.

### 7. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

(X) Dispensa Eletrônica Art. 75 da Lei 14.133/21

#### Justificativa:

A contratação se dará por Dispensa Eletrônica, conforme legislação vigente e regulamentação federal, por se tratar de aquisição autorizada dentro dos limites legais e que exige celeridade para não comprometer as atividades produtivas vinculadas à agricultura familiar.



## 8. ESTIMATIVA DE PREÇO (A SER APURADA):

A ser definida após pesquisa de preços executada pelo setor competente, considerando:

- Fornecedores do ramo;
- Painel de Preços;
- Portais de compras públicas;
- Cotações formais.

## 09. PRAZO ESTIMADO PARA ATENDIMENTO:

**Imediato**, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados a partir da formalização do contrato, para garantir a rápida solução do problema identificado.

## 10. APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS:

Após aprovação, o processo seguirá para:

1. Elaboração do ETP e Termo de Referência;
2. Pesquisa de preços;
3. Lançamento da Dispensa Eletrônica;
4. Demais trâmites administrativos necessários à contratação.

Mâncio Lima – Acre, 09 de dezembro de 2025.

Solicito a abertura deste processo.

**Edvaldo Barbosa de Oliveira**  
Secretário de Produção e Abastecimento  
Decreto nº 094/2025